



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 Fone: 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio- SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMINIO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2012

A Prefeitura Municipal de Alumínio torna público para conhecimento dos interessados, a reabertura da Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações formais, com licitação dispensável. Os gêneros são destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE 38/2009.

A sessão pública de processamento da Chamada Pública será realizada, no dia e horário abaixo indicados:

Local : Paço Municipal

Endereço : Av. Eng. Antônio de Castro Figueirôa, 100- Alumínio/SP

Data : 27/09/2012 as 15:15 horas

Os envelopes com o projeto de venda e a documentação de habilitação e, deverão ser entregues até às 15:00 horas do dia 27/09/2012, no mesmo endereço supracitado.

Alumínio, 12 de setembro de 2012.

JACOB SAUDA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 Fone: 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio- SP

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/ 2012

O MUNICÍPIO DE ALUMÍNIO/SP vem realizar a reabertura da Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com Licitação dispensável, em cumprimento ao estabelecido pela Lei 11.947 e Resolução nº 38 / 2009, ambas de 16/07/2009.

A Prefeitura Municipal de Alumínio/SP, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Engº Antonio de Castro Figueirôa, 100, Centro – Alumínio/SP, inscrita no CNPJ sob nº 58.987.629./0001-57, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Jacob Sauda, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto na Lei 11.947 e na Resolução 38/2009, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a ser fornecido no período de maio a dezembro de 2012.

TIPO:

Menor preço por item

1 - OBJETIVO:

Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor familiar rural ou suas organizações com Licitação dispensável para atender aos alunos matriculados nas Instituições Educacionais da Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificados no Anexo II e em quantidades estimadas no Anexo IV deste edital.

2- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar desta Chamada Pública Grupos Formais e Grupos Informais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, doravante designados fornecedores proponentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 Fone: 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio- SP

- 2.2 Na análise para a aquisição deverão ser priorizadas as propostas dos grupos do município. Em não se obtendo as quantidades necessárias estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade.
- 2.3 Os gêneros alimentícios a serem entregues serão definidos nesta Chamada Pública, podendo ser alterados quando ocorrer à necessidade de substituição de produtos, mediante aceite da contratante e devida comprovação dos preços de referência. Em consonância com o art.19 – Parágrafo único da Resolução nº 38/2009.
- 2.4 Os fornecedores serão Grupos Formais e Grupos Informais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, organizados em grupos formais e/ou informais.
- 2.5 Os Grupos Informais deverão ser cadastrados junto à Entidade Executora por uma Entidade Articuladora, responsável técnica pela elaboração do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.

3 - DEFINIÇÃO DE PREÇOS:

- 3.1 Os preços deverão basear-se no boletim diário da CEAGESP, Bolsa de Cereais, Instituto de Economia Agrícola e corresponder à embalagem no atacado. No preço final, será agregado o custo de embalagem, transporte, armazenamento e distribuição.
- 3.2 A atualização dos preços de referência deverá ser realizada semestralmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 Fone: 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio- SP

- 3.3 Os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, adquiridos para a alimentação escolar, que integram a lista dos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar (PGPAF), não poderão ter preços inferiores a esses. (Anexo VI)
- 3.4 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP/ano.

4- ABERTURA:

- 4.1 A sessão pública de processamento desta chamada pública será conduzida pela Comissão Permanente de Licitação e realizada em conformidade com a legislação pertinente, iniciando-se com o recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação, o projeto de venda e o credenciamento dos interessados. Em nenhuma hipótese será admitido recebimento de envelopes após o horário estabelecido neste edital.

4.2 CREDENCIAMENTO

- 4.2.1 Os Proponentes poderão ser representados por meio de procuração ou documento devidamente assinado, contendo, obrigatoriamente, o nome do representante, indicação do nº do RG e do CPF, com poderes para praticar todos os atos à chamada pública, conforme modelo sugerido. (Anexo I)
- 4.3 Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á à abertura dos envelopes dos Proponentes, contendo os documentos de habilitação e o projeto de venda (modelo Anexo V). Cada Proponente deverá apresentar apenas um invólucro inviolado, lacrado e rubricado no fecho, que deverá conter os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 Fone: 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio- SP

Chamada Pública nº01/2012

Projeto de venda e Documento de Habilitação

Nome do participante

5- DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.1 No processo de habilitação, os **Grupos Informais de Agricultores Familiares** deverão entregar às Entidades Executoras os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – Cópia da DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

5.2 Os **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais** constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar às Entidades Executoras os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;

III – Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

IV – Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 Fone: 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio- SP

ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação.

6 - DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

- 6.1 Das decisões proferidas pela Comissão, decorridas do presente, caberão os recursos previstos no art.109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 6.2 Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido o tempo hábil para interposição de recursos, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento daqueles, será encaminhado à autoridade competente para deliberação.

7 - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

- 7.1 A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei nº 11.947/2009, Decreto nº 6319/2007 e resolução FNDE 038/2009, semanalmente, nas escolas municipais (Anexo III), sob orientação da nutricionista responsável quanto ao quantitativo, observado o disposto no Anexo II. Os produtos fornecidos deverão atender ao disposto na legislação vigente da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento.
- 7.2 O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado Contratados, será de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do PNAE.

8 - FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES:

- 8.1 O pagamento será feito 30 dias após a apresentação de documento fiscal bem como liberação do Departamento requisitante, através de depósito bancário em conta na instituição bancária indicada pela Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 Fone: 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio- SP

9 - PENALIDADES:

9.1. Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula deste edital, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia:

A – Advertência

B – Multa em cada caso aplicar-se-á:

- 10% (dez por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela.

- 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela correspondente.

- 10% (dez por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o seu valor.

- 05% (cinco por cento) sobre o valor da parcela que tenham problemas técnicos, multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia enquanto os problemas técnicos não forem sanados, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.

- 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o instrumento contratual.

C – Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.

D – Suspensão do direito de contratar junto a Prefeitura Municipal.

E – Declaração de inidoneidade.

10- RECURSOS E IMPUGNAÇÃO:

10.1 Das decisões relativas à presente licitação caberão os recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, os quais se processarão de acordo com as normas estabelecidas no mesmo dispositivo legal, que deverão ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 Fone: 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio- SP

protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Alumínio, através do Setor de Protocolo, atenção da Comissão Permanente de Licitações, no horário das 9h00 às 16h00.

- 10.2 A intimação pertinente aos atos de julgamento da habilitação e das propostas se dará mediante comunicação direta aos interessados, e publicação em D.O.E, Diário Oficial do Município e Jornal da região.
- 10.3 Interposto qualquer recurso, a Administração avisará aos demais licitantes do fato. Estes poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A partir do recebimento do recurso e até o final do prazo de que trata este item, tanto o processo da licitação quanto cópias do recurso permanecerão à disposição dos interessados.
- 10.4 Os recursos deverão ser endereçados à Comissão Permanente de Licitação que, após análise e manifestação, e submetido à apreciação do Chefe do Executivo, dará a decisão final.

11- DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

- 11.1 Satisfeita todas as fases legais e conhecido resultado da licitação, depois de decorrido o prazo de interposição de recursos, a Homologação e Adjudicação do objeto da licitação à concorrente vencedora far-se-á por termo nos próprios autos do processo licitatório, pelo Prefeito do Município.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 12.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE. Dotação orçamentária: nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, para o exercício de 2012.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1 É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 Fone: 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio- SP

-
- 13.2 A Administração recusará todo e qualquer produto que não atender às especificações, ou seja, considerados inadequados pela fiscalização.
- 13.3 A Licitante contratada responderá pelos danos que causar à Administração ou a terceiros na execução do contrato, isentando o Município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- 13.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o do dia do início e incluir-se-á do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMA.
- 13.5 As normas disciplinadoras desta Chamada Pública serão interpretadas em favor da ampliação da participação, respeitada a igualdade de oportunidade entre os participantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.6 Recursos, impugnações, somente serão recebidos mediante protocolo no Paço Municipal – Avenida Engº Antonio de Castro Figueirôa, 100, Centro – Alumínio
- 13.7 Esclarecimentos poderão ser encaminhados via e-mail para: pma.licitacao@hotmail.com.br.
14. As partes elegem o Foro da Comarca de Mairinque como seu domicílio legal para quaisquer procedimentos decorrentes desta licitação.

Alumínio, 12 de setembro de 2012

JACOB SAUDA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 Fone: 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio- SP

ANEXO I - MODELO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Chamada Pública nº 01 / 2012

A (nome do grupo formal) com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº....., representada pelo(a) Sr(a), (representante legal da empresa e cargo), titular com RG nº.....e do CPF nº....., **CRENCIA** o (a) Sr(a), (nome e cargo do credenciado), titular com RG nº..... e do CPF nº....., para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Alumínio na Chamada Pública acima identificada.

Local, data,

nome, RG, cargo

Obs.: O representante legal deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada fornecedor participante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 Fone: 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio- SP

ANEXO II ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DESCRIÇÃO DO OBJETO

B – Hortaliças: Planta herbácea, da qual uma ou mais partes são utilizadas como alimento. De acordo com a parte comestível são classificadas em hortaliças de folha, de caule, de flor, de frutos, de semente, bulbo, raiz e tubérculos.

B.1- Hortaliças de folhas:

- Acelga
- Repolho
- Couve manteiga

B. 2- Hortaliças de frutos:

- Abobrinha brasileira extra A
- Chuchu extra A

B.3- Hortaliças de flores:

- Couve-flor grande

B.4- Hortaliças de raiz

- Beterraba extra A
- Cenoura extra A

C – FRUTAS:

- Maracujá azedo B

D – OVOS DE GALINHA

- Ovos de galinha branco grande, com peso aproximado de 50 g a unidade.

CARACTERÍSTICAS

As hortaliças e frutas: Próprias para consumo deverão ser procedentes de espécimes vegetais genuínos e são e satisfazer as seguintes condições:

- Serem frescas e sãs, estarem inteiras, limpas e livres de umidade externa anormal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 Fone: 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio- SP

- Terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais;
- Terem atingido o grau de maturação que lhes permita suportar manipulação; transporte e armazenamento em condições adequadas para o consumo no prazo definido pela Seção de Suprimentos e Merenda Escolar;
- Não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica;
- Estarem isentas de: substâncias terrosas, resíduos, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- Isentas de parasitos, insetos, larvas e outros animais nos produtos ou embalagens;
- O Odor, sabor, textura ou aparência devem ser característicos;
- Enfermidades: Serão tolerados pequenos defeitos físicos, desde que não ultrapassem 5% do peso total do produto. Defeitos graves não serão tolerados.

Padrões microbiológicos de acordo com legislação.

Ovos: Sem defeitos, suficientemente desenvolvidos e apresentando coloração branca, tamanho uniforme. Com sensação de densidade ao ser sacudido. Não serão permitidos manchas, rachaduras ou defeitos na casca. Deverão ser frescos e apresentar casca forte, integra, limpa, intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável. Características sensoriais próprias. Ausência de sujidades, parasitos ou larvas. Padrões microbiológicos conforme legislação. Não serão aceitos ovos sem identificação. Rotulagem de acordo com legislação.

Especificações:

As hortaliças deverão ser equivalentes à classificação Extra, Extra A ou Extra AA do Boletim Informativo Diário da CEAGESP, isto é, produtos de ótima qualidade.

As frutas e legumes em função da época ou de outros fatores, eventualmente, poderão ser solicitados produtos imediatamente acima ou abaixo da classificação estabelecida, conforme Boletim Informativo Diário da CEAGESP

Ocorrendo qualquer alteração significativa no Boletim CEAGESP ou na legislação vigente, no que se refere à classificação, embalagem ou peso do alimento, a Seção



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 Fone: 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio- SP

de Suprimentos e Merenda Escolar, se reserva o direito de ajustar seus pedidos atendendo ao critério de melhor interesse da Administração.

AMOSTRAS

Apresentar amostra de acordo com o produto e embalagem a ser entregue. Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Quantidade: Ex: Ovos : 02 (duas) dúzias; beterraba 02 (dois) Kg.

Identificação das amostras

Amostra

P.M.Alumínio

Chamada Pública nº / - Agricultura Familiar

Participante:

CONTROLE DE QUALIDADE

Os produtos que não corresponderem às exigências serão devolvidos, ficando o fornecedor sujeito a substituir o produto diretamente na Unidade Escolar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação. Tal notificação independe da aplicação das penalidades previstas.

A Seção de Suprimentos e Merenda Escolar visitará a área de produção dos gêneros alimentícios sempre que necessário.

EMBALAGEM

Os produtos deverão ser entregues em embalagens convencionais, isto é, frutas e verduras em caixas plásticas vazadas devidamente higienizadas, sacos plásticos transparentes ou outra embalagem permitida pela legislação, os ovos em bandejas de polpa moldada em material adequado e permitido para esse fim, com rotulagem legível com prazo de validade, condições de armazenamento e carimbo do SIF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 Fone: 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio- SP

ENTREGAS

As entregas deverão ser efetuadas nas unidades escolares, semanalmente e de acordo com programação pré-estabelecida pela Seção de Suprimentos e Merenda Escolar.

Relação em anexo das unidades escolares, endereço completo e nome da pessoa responsável pela direção (Anexo III).

O cronograma de entrega será fornecido semanalmente e se necessário quinzenalmente.

As guias de remessa deverão ser devolvidas à Seção de Suprimentos e Merenda Escolar, devidamente assinadas.

Fica reservada a Seção de Suprimentos e Merenda Escolar, o direito de alterar a programação até 48 (quarenta e oito) horas antes do prazo de entrega dos produtos.

Os veículos utilizados no transporte deverão atender a legislação vigente.

Os entregadores deverão estar de jaleco limpo, protetor para os cabelos e sapatos fechados.

Alumínio, 12 de setembro de 2012.

ROSANA RODRIGUES DE CAMPOS

Nutricionista – CRN3 - 9404



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 Fone: 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio- SP

ANEXO III- ENDEREÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES

Escola Municipal “João de Almeida”

Rua Benedito Vieira, 20 – Bairro Itararé

Fone: (11) 4715-2348

Escola Municipal “Profª. Isaura Krüger”

Av. Santiago, 468 – Vila Industrial

Fone: (11) 4715-1860

Escola Municipal “Vicente Botti”

Praça João de Castro Figueirôa, 02 – Vila Industrial

Fone: (11) 4715-3522

Escola Municipal “Comendador Rodovalho”

Rua Antonio Dias, 20 – Vila Paulo Dias

Fone: (11) 4715-3556

Escola Municipal “José Joaquim da Silva”

Rua Ilhéus, 51 – Vila Paraíso

Fone: (11) 4715-3674

Escola Municipal “Manoel Netto Filho”

Rua Eduardo Grillo, 300 – Vila Pedágio

Fone: (11) 4715-1685

Escola Estadual “Honorina Rios de Carvalho Melo”

Rua Floriano Vieira, 125 – Jardim Progresso

Fone: (11) 4715-3301

Escola Municipal “Eng.º. Antonio de Castro Figueirôa”

Rua Luiz Martins, n.º 100, Jardim Olidel

Fone: (11) 4715-7262

Escola Municipal “Dr. Roberto Ney Novaes de Figueiredo”

Rua Antonio Russo, 301 – Jardim Olidel

Fone: (11) 4715-7816

Escola Municipal “José Jesus Paes”

Estrada Santa Rita, 5772 – Bairro Figueiras

Fone: (11) 4715-7939

Creche Municipal “Benedita Furquim Dias”

Rua Octávio Corrêa da Costa, n. 242, Vila Paraíso

Fone: (11) 4715-7635



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 Fone: 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio- SP

ANEXO IV

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 2012

Gêneros Alimentícios: Hortaliças, Frutas e Ovos

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO PRODUTO	UNIDADE	CÓDIGO	QUANTIDADE	QUANTIDADE
				MENSAL ESTIMADA	TOTAL
01	Abobrinha	Kg	111.04.0042	44	110
02	Acelga	Kg	111.04.0055	334	800
03	Beterraba	Kg	111.04.0013	275	680
04	Cenoura	Kg	111.04.0011	125	300
05	Couve-flor	unidade	111.04.0015	125	300
06	Couve manteiga	maço	111.04.0029	155	380
07	Chuchu	Kg	111.04.0034	120	300
08	Maracujá	Kg	111.04.0027	400	1.000
09	Ovos	dúzia	111.04.0004	700	1.700
10	Repolho	Kg	111.04.0063	200	500

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 Fone: 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio- SP

ANEXO V

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2012

ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC	
Prefeitura Municipal de Alumínio	Avenida Engº Antonio de Castro Figueirôa, 100, Centro
CNPJ nº 58.987.629./0001-57	Departamento Municipal de Educação

IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
A – GRUPO FORMAL E EMPREENDEDORES		
1. Nome do Proponente:		
2. CNPJ nº:		
3. Endereço:		
4. Município:	5. CEP:	
6. Nome do Representante Legal:		
7. CPF nº:		
8. Telefone: ()		
9. Banco:	10. Nº da agência:	11. Nº da CC:

B – GRUPO INFORMAL		
1. Nome do Proponente:		
2. CNPJ nº:		
3. Endereço:		
4. Município:	5. CEP:	
6. Nome do Representante Legal:		
7. CPF nº:		
8. Telefone: ()		
9. Banco:	10. Nº da agência:	11. Nº da CC:

RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS		
Nome do Agricultor Familiar:		
DAP:		
Produto(s):		
Quantidade/unidade:		
Total do Agricultor:		
Nome do Agricultor Familiar:		
DAP:		
Produto(s):		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 Fone: 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio- SP

Quantidade/unidade:
Total do Agricultor:

Nome do Agricultor Familiar:	
DAP:	
Produto(s):	
Quantidade/unidade:	
Total do Agricultor:	
TOTAL DO PROJETO (R\$)	
TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO	
Produto	Quantidade/ unidade

TOTAL DO PROJETO (R\$):

FORNECEDORES PARTICIPANTES

Nome:		
CNPJ nº:		
DAP:		
Banco:	Nº da agência:	Nº da CC:

Nome:		
CNPJ nº:		
DAP:		
Banco:	Nº da agência:	Nº da CC:

Nome:		
CNPJ nº:		
DAP:		
Banco:	Nº da agência:	Nº da CC:

DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Engº. Antonio de Castro Figueirôa, 100 Fone: 4715-5500

CEP 18125-000 - Alumínio- SP

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações conferem com as condições de fornecimento.

_____, _____ de _____ 2012.

Assinatura do Representante do Grupo